

pela agravante, no importe de R\$44,26,  
BELO HORIZONTE/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA DIAS FIGUEIREDO****Processo Nº AP-0010675-10.2017.5.03.0069**

|           |  |
|-----------|--|
| Relator   | Sabrina de Faria Froes Leão                          |
| AGRAVANTE | VALE S.A.  |
| ADVOGADO  | ALESSANDRA SIQUEIRA DE ALMEIDA VERAS(OAB: 122217/MG) |
| ADVOGADO  | MOARA LUISA PINTO PORTES(OAB: 152091/MG)             |
| ADVOGADO  | ALAOR ESTEVES DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 105047/MG)      |
| ADVOGADO  | FERNANDA DANIELE DE ABREU PEREIRA(OAB: 139525/MG)    |
| ADVOGADO  | ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER(OAB: 101293/MG)     |
| ADVOGADO  | MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO(OAB: 87880/MG)         |
| ADVOGADO  | RENATO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 197106/MG) |
| ADVOGADO  | JULLYANNA RODRIGUES DE MATOS(OAB: 125366/MG)         |
| AGRAVADO  | SILENO BONIFACIO SOARES                              |
| ADVOGADO  | RIVAN SALVADOR DE AGUIAR(OAB: 109941/MG)             |

**Intimado(s)/Citado(s):**

- SILENO BONIFACIO SOARES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**EMENTA:** LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. Nela não se pode modificar ou inovar a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal, nos termos do § 1º do art. 879 da CLT.**ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do agravo; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Custas, pela agravante, no importe de R\$44,26,  
BELO HORIZONTE/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA DIAS FIGUEIREDO****Ata  
Ata de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata da Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, e do Regimento Interno deste egrégio Tribunal, no dia 6 de fevereiro de 2024, no Plenário 2 (8º andar do Edifício sede), com início às 14 horas e término às 16 horas.

Presidente, em exercício: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

Participaram, também, da Sessão a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, bem como a Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão (substituta do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes).

Ausentes, em gozo de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes e Anemar Pereira Amaral. Exma. Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Márcia Campos Duarte.

Proposição:

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça proferiu votos de profundo pesar pelo falecimento recente e precoce do servidor desta Casa, Senhor Rogério Marinho Reis, ocasião em que manifestou sua tristeza pelo lamentável ocorrido, rogando a Deus que conceda força e fé à família enlutada.

Por sua vez, o Exmo. Desembargador Presidente, em exercício, propôs votos de congratulações com a Ilma. Doutora Vera Lúcia Santana Araújo, advogada, integrante da Executiva Nacional da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD) e da Frente de Mulheres Negras do Distrito Federal e Entorno, pela posse recente no cargo de Ministra Substituta do Tribunal Superior Eleitoral.

Sua Excelência ressaltou tratar-se de gestora pública de larga experiência, com notável trajetória profissional, que desempenhará um papel de destaque na Justiça Eleitoral.

Aderiram a ambas as proposições os demais magistrados presentes, bem como a douta representante do Ministério Público do Trabalho.

Secretária: Márcia Verçozza Moretzsohn.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dr. André de Almeida Prado Naves Carneiro

Dra. Juliana Magalhães Assis Chami

Dra. Tatiana de Mello Fonseca

Dr. Henrique Martins Barbosa Neto  
 Dr. Matheus Caetano Duarte  
 Dr. Luiz Otávio Pires Guerra  
 Dr. Rodrigo Gonçalves de Araújo  
 Dr. Pablo Geraldo Ribeiro  
 Dra. Jéssica Nayra Santos Chebile  
 Dr. Marcelo Luiz Guimarães Costa  
 Dr. Evandro Braz de Araújo Júnior  
 Dr. Gabriel Damião Jansen  
 Dr. Vítor Rodrigues Moura  
 Dr. Walter Rodrigues de Lima Júnior  
 Dra. Cíntia Primola de Melo  
 Dra. Fernanda Cristina Guimarães Vieira  
 Dr. Luciano Alves Corrêa  
 Dra. Manuela Pinheiro Martinez Baqueiro  
 Dr. Allan Luiz da Silva  
 Dra. Jéssica Soares Martins  
 Dra. Débora Dinalli Cavagna  
 Dr. Eduardo de Jesus Martins  
 Dr. Tanae Lacerda Carvalho

Presente na Tribuna Virtual para assistir ao julgamento o Dr.  
 Leandro Araújo Cabral de Melo.  
 Todos os resultados de julgamento da sessão encontram-se  
 lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Aprovada a presente ata, foi dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2024.

Jorge Berg de Mendonça

Presidente, em exercício, da Sexta Turma

Márcia Verçoza Moretzsohn

Secretária da Sexta Turma

### Despacho

#### Processo Nº ROT-0010793-16.2022.5.03.0067

Relator Jorge Berg de Mendonça  
 RECORRENTE GRAYCE GREYCIELLE GONCALVES OLIVEIRA  
 ADVOGADO LEANDRO FREIRE FONSECA(OAB: 196662/MG)  
 RECORRIDO AEC CENTRO DE CONTATOS S/A  
 ADVOGADO DANIEL TORRES PESSOA(OAB: 92524/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- GRAYCE GREYCIELLE GONCALVES OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

Vistos, etc. Convento o julgamento em diligência. Intimem-se as partes para, no prazo de 5 dias, informarem nos autos a situação atual do contrato de trabalho da reclamante, juntando a documentação cabível, comprovando se o pacto está ativo, se a autora comparece para trabalhar, se ela está afastada, em gozo de benefício previdenciário, e, se estiver afastada, quais as datas de início e/ou término do benefício. P. e I. BELO HORIZONTE/MG, 07 de fevereiro de 2024. Jorge Berg de Mendonça-Desembargador do Trabalho  
 BELO HORIZONTE/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA DIAS FIGUEIREDO**

#### Processo Nº ROT-0010793-16.2022.5.03.0067

Relator Jorge Berg de Mendonça  
 RECORRENTE GRAYCE GREYCIELLE GONCALVES OLIVEIRA  
 ADVOGADO LEANDRO FREIRE FONSECA(OAB: 196662/MG)  
 RECORRIDO AEC CENTRO DE CONTATOS S/A  
 ADVOGADO DANIEL TORRES PESSOA(OAB: 92524/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- AEC CENTRO DE CONTATOS S/A

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

Vistos, etc. Convento o julgamento em diligência. Intimem-se as partes para, no prazo de 5 dias, informarem nos autos a situação atual do contrato de trabalho da reclamante, juntando a documentação cabível, comprovando se o pacto está ativo, se a autora comparece para trabalhar, se ela está afastada, em gozo de benefício previdenciário, e, se estiver afastada, quais as datas de início e/ou término do benefício. P. e I. BELO HORIZONTE/MG, 07 de fevereiro de 2024. Jorge Berg de Mendonça-Desembargador do Trabalho  
 BELO HORIZONTE/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**CAROLINA DIAS FIGUEIREDO**